PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02926/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/06/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOEL FELIX DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Félix da Silva.....c/19,50m
mais.....c/17,65m
SUL- Paulo Gomes dos Santos.....c/ 37,15m
LESTE- Diversos.....c/ 2,40m
OESTE- Rua São José.....c/ 3,85m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de junho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de junho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito